



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.082

De 22 de agosto de 2007

PROJETO DE LEI N.º 55/07-L,

De 13 de julho de 2007

(De autoria do Vereador Israel Francisco de Oliveira –
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3000, de 13/8/07.

Dá denominação de “EMEI Profa. Ivonne Tagliasacchi Godinho” ao próprio público conhecido como EMEI Bandeirantes, localizado na Rua Raposo Tavares, s/nº.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Escola Municipal de
Ensino Infantil Profa. Ivonne Tagliasacchi Godinho”, o Próprio Público
conhecido como “EMEI Bandeirantes” localizado na Rua Raposo Tavares,
s/nº.

Art. 2º As despesas decorrentes com a
execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento
vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 22/8/07

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 22 de agosto de 2007, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 13/8/2007**

V/co.-

